

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1246

## DECRETO Nº 11.955, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 3087/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 401.340,00 (quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1242) R\$ 87.279,00  
Recurso: 4501

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.30 - Material de consumo (1194) R\$ 12.500,00  
Recurso: 4501

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1200) R\$ 300.000,00  
Recurso: 4501

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.90.30 - Material de consumo (1239) R\$ 1.561,00  
Recurso: 4501

Total SUPLEMENTAR R\$ 401.340,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit  
4501 R\$ 401.340,00

Total Fonte de Recursos R\$ 401.340,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCELO CAUMO

PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1246

## DECRETO Nº 11.959, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 4371/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1512) R\$ 106.800,00  
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 106.800,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit  
Recurso: 0040 R\$ 106.800,00

Total Fonte de Recursos R\$ 106.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1246

## **EDITAL Nº 066-01/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

*Convoca a população e demais interessados para comparecer à Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população e os demais interessados para, no dia 24 de fevereiro de 2021, às 17 horas, acompanhar AUDIÊNCIA PÚBLICA para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2020.

Em virtude da pandemia de COVID-19, a audiência pública em questão se dará de forma online, sendo que o link para acesso será disponibilizado no site do Município de Lajeado ([www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br)) com 48 horas de antecedência.

Lajeado, 17 de fevereiro de 2021.

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1246

## ERRATA

Comunicamos que no Diário Oficial do Município de 19 de fevereiro de 2021 foi publicado o Edital nº 078-01/2021 que, em razão de equívoco na informação referente ao nome da candidata que não compareceu no Departamento de Recursos Humanos, foi retificado de Analigia Becker Furtado para Fabiane Raquel Zitzke.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 078-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 3272/2021, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente, considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Caroline Reckziegel e o não comparecimento da candidata Fabiane Raquel Zitzke no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de fevereiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

KÁTIA RENNER DA SILVA – Classificação 111º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1246

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 029-03/2019\*3 - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25152/2020 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS DE LAJEADO (APADEV) - CNPJ nº 07.819.684/0001-05 - PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS - ALTERAÇÃO: fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, tendo sido apresentadas alterações, para readequações e alteração no cronograma de despesas no item 11.1 (detalhamento mensal), bem como autoriza a utilização do valor aplicado para complementar o pagamento de encargos de pessoal, justificando-se estas alterações devido à Pandemia do COVID-19. - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1076-03/2019 - Convênio cadastrado sob número 84/20190

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2021
- CONTRATADA: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA LTDA
- VALOR: R\$ 17.668,80 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e oito reais com oitenta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26452/2020
- CONTRATADA: PDS OBRAS LTDA, CNPJ nº 25.533.137/0001-32
- VALOR: R\$ 13.490,00 (treze mil, quatrocentos e noventa reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.